ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 002/2023

"DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT."

FERNANDES SANTOS CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões Plenárias Ordinárias serão em número de 2 (duas) ao mês, realizadas no dia 1º (primeiro) e 15 (quinze) de cada mês, com duração máxima de 3 (três) horas, com início às 08 (oito) horas, encerrando-se às 11 (onze) horas.

Parágrafo Único. Sendo feriado, ponto facultativo ou final de semana (sábado e domingo) um dos dias previstos para Sessão Plenária Ordinária, a mesma fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em 31/03/2023.

FERNANDES ANTONIO CARLINI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

APROVADO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
17/04/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

APROVADO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
17/04/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
1° SECRETÁRIO

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2023

EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador que a esta subscreve, com suporte ao que estabelece o art. 138, inciso IV, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Resolução N° 002/2023.

O artigo 1° do Projeto de Resolução N° 002/2023 passa a vigora com a seguinte redação:

> Art. 1º - As Sessões Plenárias Ordinárias serão em número de 03 (três) ao mês, realizadas nos dias 01, 10 e 20 de cada mês, com duração máxima de 3 (três) horas, com início às 08 (oito) horas, encerrando-se às 11 (onze) horas.

Sala de Sessões, 17 de abril de 2023.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS
VEREADOR

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

"DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT."

FERNANDES SANTOS CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões Plenárias Ordinárias serão em número de 3 (três) ao mês, realizadas nos dias 1º (primeiro), 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, com duração máxima de 3 (três) horas, com início às 08 (oito) horas, encerrando-se às 11 (onze) horas.

Parágrafo Único. Sendo feriado, ponto facultativo ou final de semana (sábado e domingo) um dos dias previstos para Sessão Plenária Ordinária, a mesma fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em 17 de abril de 2023.

FERNANDES ANTONIO CARLINI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL